



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATO DA MESA Nº. 04/2017

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 10/11/17"
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto no artigo 16, inciso XIII do Regimento Interno e a Lei Municipal LOA 2017 nº 2.370 de 06 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º - Suplementar a importância de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais) as seguintes dotações e rubricas orçamentárias que segue:

01.01.00 – Poder Legislativo	
01.01.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor	
01.031.1003.2070 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal	
3.1.90.11.00 – F. 5 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 530.000,00
3.3.90.39.00 – F.12 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 710.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação orçamentária do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 – Poder Legislativo	
01.01.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor	
01.031.1001.1022 – Ampliação e Reforma da Câmara	
4.4.90.51.00 – F. 1 Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
01.031.1003.2002 – Despesas com Regime de Adiantamento	
3.3.90.39.00 – F. 2 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
01.031.1003.2004 – Serviços de Publicação e Propaganda	
3.3.90.39.00 – F. 3 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
01.031.1003.2011 – Serviços de Publicações Legais	
3.3.90.39.00 – F. 4 Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
01.031.1003.2070 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal	
3.1.90.13.00 – F. 6 Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
3.3.90.91.00 – F. 8 Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – F. 9 Materiais de Consumo	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – F.14 Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 710.000,00**



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 01 de novembro de 2017.

WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

VANDERLEI SOARES
1º Secretário

NEIDE GARCIA FERNANDES
2º Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 01 de novembro de 2017.

WILLIAM FREIRE DOS SANTOS
Diretor Geral